

A presente manifestação de voto por escrito deverá ser encaminhada por V.S.a. diretamente ao Administrador, até o início da respectiva Assembleia, por correspondência eletrônica (exclusivamente assinada por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES) ou assinatura manual ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br.

_____, ____ de _____ de _____.

Ao

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Av. República do Chile, nº 330 -Torre Oeste, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Ref.: Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do ACE CAPITAL DINÂMICO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA / CNPJ nº 14.083.541/0001-35 (“FUNDO”)

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, manifestar meu voto em relação as deliberações a serem tomadas na Assembleia de Cotistas do FUNDO que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 11 horas do dia 06 de maio de 2025, conforme a seguir. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Questões Preliminares

Declaro que não estou enquadrado(a) em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 78 da Resolução CVM nº 175/22 e, portanto, estou apto a votar na Assembleia em questão.

Deliberações:

I. Alteração da Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate, prevista no Artigo 20, Inciso II do Anexo da Classe Única, para que corresponda ao mesmo dia útil da Data do Pedido de Resgate.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará o Regulamento do FUNDO, de forma a contemplar as alterações aprovadas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários. O Regulamento terá eficácia na **abertura do dia 08 de maio de 2025** e ficará disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante
		<p>**Obs.: Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador.</p> <p>() Gestor () Administrador</p>	

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.

A presente manifestação de voto por escrito deverá ser encaminhada por V.S.a. diretamente ao Administrador, até o início da respectiva Assembleia, por correspondência eletrônica (exclusivamente assinada por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES) ou assinatura manual ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br.

_____, ____ de _____ de _____.

Ao

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Av. República do Chile, nº 330 -Torre Oeste, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Ref.: Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do ACE CAPITAL DINÂMICO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA / CNPJ nº 14.083.541/0001-35 (“FUNDO”)

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, manifestar meu voto em relação as deliberações a serem tomadas na Assembleia de Cotistas do FUNDO que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 11 horas do dia 06 de maio de 2025, conforme a seguir. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Questões Preliminares

Declaro que não estou enquadrado(a) em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 78 da Resolução CVM nº 175/22 e, portanto, estou apto a votar na Assembleia em questão.

Deliberações:

I. Alteração da Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate, prevista no Artigo 20, Inciso II do Anexo da Classe Única, para que corresponda ao mesmo dia útil da Data do Pedido de Resgate.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará o Regulamento do FUNDO, de forma a contemplar as alterações aprovadas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários. O Regulamento terá eficácia na **abertura do dia 08 de maio de 2025** e ficará disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante
		<p>**Obs.: Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador.</p> <p>() Gestor () Administrador</p>	

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.